



LEI Nº 3.077 / 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Ministério Jericó”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

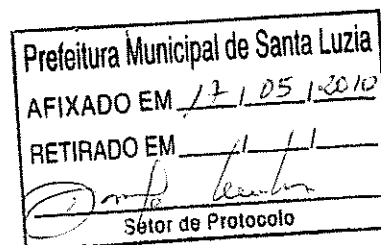
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, localizada na Rua Gama Neto, nº 265, bairro Kennedy, em Santa Luzia / Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.099.565/0002-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de maio de 2.010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Proposição de Lei nº 15/2010

Maio 24/05

3.077

“Declara de Utilidade Pública a Associação Ministério Jericó”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Ministério Jericó, localizada à Rua Gama Neto nº 265, Bairro Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº 03 099 565/0002-47.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de Abril de 2010.

RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA

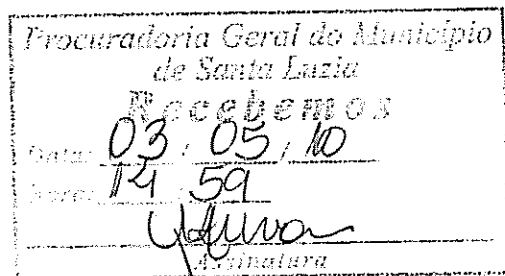
(Raimundinho)

Presidente

REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário



João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia